

Ata de Reunião - 7 de junho de 2004

por Cep — publicado 08/06/2004 00h00, última modificação 11/12/2014 13h29

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2004

Local: Rua Bela Cintra, 934, 12º andar, São Paulo, SP

Horário: 11:00 às 17:00

Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan

João Camilo Penna

Marcílio Marques Moreira

Maria Victoria Benevides

1. Os presentes aprovaram moção de reconhecimento a Celina Vargas do Amaral Peixoto e João Geraldo Piquet Carneiro, cujos mandatos expiraram, pelos relevantes serviços prestados à Comissão de Ética Pública.

2. Por consenso, Maria Victoria Benevides foi escolhida por seus pares nos termos do §2º, do art. 3º, do Decreto de 26.5.1999, e art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 4, de 7.6.2001, e assumiu a presidência da Comissão.

3. Trevisan relatou conversa com o ministro José Dirceu, a propósito da nomeação de novos integrantes da Comissão, para as vagas decorrentes do fim dos mandatos de Piquet Carneiro e Celina Vargas. A expectativa é de que as novas designações ocorram em breve.

4. Como contribuição no processo de transição na presidência da Comissão e integração de dois novos membros, Trevisan, Maria Victoria Benevides e Marcílio Moreira solicitaram a Camilo Penna que, não obstante seu pedido de dispensa já dirigido ao Presidente da República, aguarde até o final do ano, o que foi acolhido por Camilo Penna

5. As atas das reuniões realizadas em 12.4 e 21.5.2004 foram aprovadas.

6. Os seguintes pontos foram examinados:

i) Eunício Oliveira – Considerando os esclarecimentos adicionais prestados pelo ministro Eunício Oliveira, por meio do Ofício nº 602/2004/MC, de 25.5.2004, sobre os cuidados tomados para prevenir conflitos de interesses levando em conta as empresas de que participa e tendo em vista o que dispõe os artigos 5º, 6º, 10 e 15, do Código de Conduta, decidiram os presentes pela apresentação das seguintes recomendações:

a) Tornar pública suas participações em empresas que negociam com o Poder Público;

b) Considerar-se impedido para participar de atos de gestão, e não apenas os gerenciais, dessas empresas, bem como se eximir de intervir em benefício ou nome das mesmas, seja no setor público, seja no setor privado;

c) No relacionamento com outros órgãos e funcionários da Administração Pública observar o dever de esclarecer eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão que possa envolver interesses de suas empresas.

d) Informar à CEP alterações relevantes no seu patrimônio e eximir-se de investimentos em ativos que possam ser afetados por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade tenha informações privilegiadas.

- ii) Gilberto Gil - Considerando os compromissos firmados pelo ministro para prevenir conflitos de interesses no desenvolvimento de atividades particulares relativas a profissão de cantor. Considerando os esclarecimentos prestados pelo ministro em atenção a Carta nº 23/04/PR/CEP, de 29.3.2004, pelo Aviso nº 48 GM/MinC/2004, de 29.3.2004, especialmente no que se refere às atividades artísticas desenvolvidas desde que tomou posse na função pública. Concluiu a Comissão que, não obstante o grande dinamismo que o artista Gilberto Gil vem emprestando à administração governamental dos assuntos relacionados a cultura, assim como sua grande capacidade de mobilização e liderança, não estão sendo efetivos os mecanismos para assegurar a clareza de posições, seja quando o cantor Gil está se apresentando no seu interesse profissional estritamente particular, seja quando é o ministro desempenhando função oficial. Tal situação pode configurar inobservância do art. 3º do Código de Conduta, que estabelece como regra a clareza de posições, para motivar o respeito e a confiança do público em geral. Assim, decidiu a Comissão no sentido de recomendar ao ministro que suas apresentações artísticas no interesse privado ocorram apenas em caráter extraordinário, e não de forma permanente e continuada, sujeita a informação prévia à Comissão de Ética Pública, que poderá manifestar-se em cada caso. Além disso, recomendar que se abstenha de, em viagem em missão oficial ao exterior ou em sua seqüência, fazer apresentações artísticas no interesse profissional privado.
- iii) Nilcéa Freire – Tendo em vista que a ministra está em mora com o cumprimento do dever de apresentar a Declaração Confidencial de Informações à Comissão, encaminhar carta solicitando a regularização da situação.
- iv) José Viegas – Repórter de O Estado de São Paulo encaminhou notícia publicada no jornal questionando a necessidade da contratação da Fundação Getúlio Vargas para prestar serviços ao Ministério da Defesa, bem como aventando possível conflito de interesses, em vista que o contrato envolveria a participação de pessoas ligadas ao ministro. Marcílio Moreira declarou-se impedido para examinar o assunto, por tratar-se de membro do Conselho Diretor da FGV. Os demais, considerando tratar-se de ato de gestão sujeito ao controle interno, decidiram por encaminhar a notícia para conhecimento da Secretaria de Controle Interno do MD.
- v) Roberto Pinho – Em atenção a solicitação do senhor Roberto Pinho, de 16.2.2004, a Comissão examinou o episódio que resultou no cancelamento do termo de parceria com o IBRAC e sua dispensa do cargo de Secretário de Desenvolvimento de Programas e Projetos Culturais do Ministério da Cultura. Levou em conta as informações do mesmo e os esclarecimentos prestados pelo ministro da Cultura, por meio do Aviso nº 48 GM/MinC/2004, de 6.5.2004. Considerou-se a CEP incompetente para opinar sobre os atos de gestão que levaram à assinatura e posterior cancelamento do termo de parceria do MinC com o IBRAC, de resto sob o poder fiscalizador da CGU e TCU. Quanto aos aspectos estritamente éticos, concluiu a CEP que não ficou evidenciada transgressão ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, tendo as autoridades do Ministério, inclusive o Senhor Pinho, agido no exercício de suas atribuições institucionais, sobre as quais não compete a CEP opinar.
- vi) Eleições – A Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil continua examinando a Resolução CEP nº 7 e dialogando com a Secretaria Executiva da Comissão de Ética com o objetivo de expedir conjunto de orientações sobre os limites que devem observar as autoridades para o exercício de atividades político-eleitorais.
- vii) Alexandre Schwartzman – Os presentes examinaram os esclarecimentos prestados a propósito dos seus investimentos em fundos. Considerando o que dispõe o §1º, do art. 5º do Código de Conduta, que veda o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função, decidiram os presentes por recomendar o diretor do BACEN que tome uma das seguintes providências alternativas:
- a) Abster-se de operar junto ao mercado financeiro alterando suas posições e comunicar, de modo fundamentado, eventuais movimentações, que se façam necessárias, a Comissão de Ética.
- b) Contratar um administrador de ativos para que, de maneira inteiramente independente, passe a gerir o patrimônio financeiro, como se fora um blind trust.
- viii) Decisões ad referendum – Os presentes referendaram as orientações prestadas pelo ex-presidente da Comissão, Piquet Carneiro, em atenção às consultas dos ministros Ciro Gomes e Agnelo Queiroz.
- ix) Agência Nacional de Águas – Em relação à consulta sobre a possibilidade de aquisição de livreto para distribuição, uma vez que o prefácio do mesmo é de autoria do seu presidente, posicionou-se a Comissão pela inexistência de óbices, não havendo interesse privado de

dirigentes da ANA e tendo em vista seu caráter didático.

7. Informes:

i) Foi realizado com pleno êxito o Fórum sobre Conflito de Interesses, em conjunto com a OCDE, OEA, BID, CGU, BNDES, PETROBRÁS e SERPRO. As conclusões do evento, que ressaltam a importância de uma política pública efetiva para a prevenção de conflitos de interesses, assim como todos os trabalhos apresentados estão disponíveis no sítio da CEP. O fórum permitiu aferir que a estratégia desenvolvida pela Comissão de Ética Pública está em linha com as experiências mais bem sucedidas, sobretudo no que se refere ao uso da DCI para a identificação de situações que suscitem conflitos.

ii) O texto final do Programa de Prevenção da Corrupção, cuja versão preliminar havia sido apresentada ao ministro Márcio Thomaz Bastos, foi entregue pelo então presidente Piquet Carneiro ao ministro José Dirceu. Maria Victoria Benevides informou que o Ministério da Justiça, por meio de sua Consultoria Jurídica está examinando o assunto, tendo solicitado à SEx/CEP que encaminhe material adicional sobre a experiência de outros países, o que já foi feito. Camilo Penna propôs, com a aprovação do demais, que a presidente Maria Victoria Benevides também entregue o PPC ao ministro Waldir Pires. A Comissão também decidiu prosseguir detalhando pontos do texto, assim como monitorar seus resultados. Como primeiro passo, foi decidido o encaminhamento do trabalho piloto que buscou aferir a vulnerabilidade das entidades e órgãos do Executivo a desvios éticos para a CGU e órgãos de controle interno do Ministério da Defesa e Itamaraty, que atuam de forma não subordinada à primeira.

iii) No que se refere a administração do Código, Mauro Bogéa prestou informações sobre o trabalho desenvolvido para assegurar uma redução dos níveis de omissos e elevação do cumprimento tempestivo do dever de apresentar a DCI até dez dias após a posse. Além disso, registrou que as situações mais frequentes que demandam orientações mais claras da Comissão quanto aos limites que devem ser observados referem-se a: participação em empresas e sociedades civis; investimentos e gestão de patrimônio próprio e participação em conselhos de empresas. O tema deverá ser objeto de exame na próxima reunião.

iv) A CGU, atendendo a solicitação da CEP, prestou informações sobre a existência de procedimentos naquele âmbito relacionados ao agora ex-presidente da CVM, Luiz Cantidiano, e ao atual presidente do INSS, Carlos Bezerra.

A CGU informa que se aplica às informações prestadas o caráter de reservadas, conforme Dec. 4553/02, que regulamenta o art. 23 da lei 8159/91, no tocante ao sigilo de documentos públicos.

v) PPA – Mauro Bogéa informou que, no processo de revisão do PPA observou-se a insuficiência das ações adotadas para o alcance do objetivo de promover a confiança das pessoas na conduta ética dos servidores. Tal situação pode implicar na transformação do próprio programa em ação ou na necessidade de examinar que outras ações poderão ser incorporadas para que se mantenha o programa, de resto uma prioridade.

8. Outros assuntos:

i) A Comissão procurará obter informações e literatura sobre lobbying, bem como experiências de regulamentação, para levar ao governo sugestões a respeito.

ii) Nas solicitações de informações e esclarecimentos que a Comissão expedir, deverá sempre ser observado o prazo de 10 dias para as respostas, sem prejuízo de tempo inferior nos casos em que se faça necessário, assim como o prazo de que trata o art. 18 do Código de Conduta.

9. Cumprida a agenda, foi marcada a próxima reunião para 29.6.2004, em Brasília, possivelmente com a presença dos novos membros da Comissão e do ministro José Dirceu.

MB